

EDITAL N° 454/2025

Feira da inovação UNESC: Desenvolvimento de soluções inovadoras

A **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação** da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, entidade educacional e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.661.074/0001-04, situada na Avenida Universitária, n.º 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de prazo para seleção de propostas de soluções inovadoras para serem apresentadas na **XII Feira da Inovação** durante a **XVII Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC (SCT 2025)**.

Alterado pelo edital 454/2025.

1. DA FEIRA DA INOVAÇÃO

1.1 A Feira da Inovação tem a finalidade de valorizar e encorajar o desenvolvimento de soluções inovadoras, desenvolvidas pela comunidade acadêmica e pelo público em geral, oferecendo oportunidade de trocas de experiências no campo da ciência, tecnologia e inovação, ocorrerá às 19h do dia 24 de outubro de 2025, durante a XVII Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC (SCT 2025), presencialmente no Auditório Ruy Hülse da Unesc.

Alterado pelo edital 454/2025.

2. DO CONCEITO DE INOVAÇÃO PARA OS EFEITOS DESTE EDITAL

Nos termos da Lei 10.973/2004 que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, para efeitos deste edital, **INOVAÇÃO** considerar-se-á a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 Estimular o interesse para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação entre estudantes, técnicos administrativos e professores universitários, alunos e professores das escolas do ensino fundamental e médio e cursostécnicos, colaboradores de empresas e comunidade em geral.
- 3.2 Expor propostas de soluções inovadoras para as comunidades internas e externas à Universidade.
- 3.3 Promover a troca de experiências para fomentar a criatividade inovadora e empreendedora nas comunidades de inovação interna e externa.

4. DAS NORMAS GERAIS

4.1 As propostas de soluções inovadoras a serem selecionadas serão apresentadas na XII Feira de Inovação da XVII Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC (SCT 2025).

Alterado pelo edital 454/2025.

4.2 A seleção das propostas de soluções inovadoras está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

4.3 A data da apresentação dos pitches das ideias selecionadas será no dia 24/10/2025, às 19h, durante a XVII SCT da Unesc.

Alterado pelo edital 454/2025.

5. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As inscrições são totalmente gratuitas e deverão ser feitas por meio do preenchimento do formulário de inscrição *online* disponível no website <https://www.unesc.net/sct2025/feira-da-inovacao> no período de 19 de setembro até às 23h59min do dia 08 de outubro de 2025.

5.2 Cada proposta poderá ser submetida por um proponente ou por uma **equipe de até 03 (três) membros**.

5.3 A inscrição consiste em:

- a) Realizar a submissão da proposta de solução inovadora através do formulário disponível na seção **Inscrição** no website <https://www.unesc.net/sct2025/feira-da-inovacao>
- b) Gravar e disponibilizar o *link* de um *pitch* (apresentação sumária com o objetivo de despertar o interesse da outra parte, avaliador, pela sua ideia) explicando a proposta de solução inovadora com duração máxima de 3 (três) minutos – conforme orientações disponíveis no Anexo A deste edital;

5.4 Os proponentes, no ato da inscrição, aderem integralmente a todas as disposições contidas neste Edital, declarando que aceitam todos os seus termos, sob pena de serem excluídos sumariamente das atividades do evento caso descumpram quaisquer condições previstas neste edital.

5.5 A confirmação da inscrição ocorrerá por meio do envio de um *e-mail* de confirmação da submissão do formulário para o participante que inscreveu a ideia.

5.6 A UNESC não se responsabilizará por problemas de acesso e/ou publicação do vídeo do *Pitch*, sendo que, caso haja algum problema e não consiga ser acessado, o proponente estará desclassificado.

5.7 Somente serão aceitas submissões eletrônicas enviadas por meio do formulário

gerenciador de submissões, disponível no website do evento: <https://www.unesc.net/sct2025/feira-da-inovacao>. Recomenda-se a submissão da proposta de solução inovadora com antecedência, uma vez que a Comissão Organizadora não se responsabilizará por aquelas não recebidas em função de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema gerenciador de submissões.

Alterado pelo edital 454/2025.

- 5.8 As propostas de solução inovadora que forem submetidas em desconformidade com o presente edital não serão analisadas.
- 5.9 A relação das inscrições homologadas preliminarmente será divulgada no dia 09 de outubro de 2025 até às 23h59 pelo site <https://www.unesc.net/sct2025/feira-da-inovacao>
- 5.10 Eventual recurso da homologação preliminar deverá ser interposto até o dia 10 de outubro de 2025, às 23h59, exclusivamente pelo e-mail aditt@unesc.net.
- 5.11 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a Unesc pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais.
- 5.12 A relação das ideias inscritas será divulgada no dia 13 de outubro de 2025, pelo site <https://www.unesc.net/sct2025/feira-da-inovacao>

6. DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1 Será constituída comissão avaliadora composta por 3 integrantes especialistas da equipe de inovação e empreendedorismo da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Transferência de Tecnologia da Unesc com o objetivo de classificar e selecionar os participantes da XII Feira de Inovação.

6.2 Nenhum dos membros da comissão organizadora e comissão julgadora poderá submeter propostas a este edital.

7. DAS VAGAS

7.1 Processo de Classificação: Serão selecionadas **10 (dez) propostas** para participar da sessão de Pitches.

7.2 É possível ser proponente em apenas uma proposta. Se o proponente inscrever mais de uma proposta, será considerada válida apenas a última submetida.

7.3 Um participante pode participar de mais de uma proposta, desde que não seja proponente em mais de uma proposta.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A avaliação das propostas submetidas neste edital seguirão os seguintes critérios e pontuação (total 100 pontos):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A Proposta – Problema e Solução: apresentar o projeto, sua dificuldade e a solução para desenvolvimento.	Até 25 pontos
Diferencial de Mercado e Inovação (Caráter inovador), Viabilidade técnica e econômica.	Até 25 pontos
Perfil empreendedor	Até 25 pontos
Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos. Competitividade do produto ou serviço.	Até 25 pontos
TOTAL	100 pontos

9. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A comissão avaliadora irá avaliar, classificar e divulgar a lista preliminar das 10 propostas selecionadas, a partir de 14 de outubro de 2025, receberá recursos quanto ao resultado até o dia 15 de outubro de 2025 e divulgará a lista final e definitiva dos 10 selecionados até 16 de outubro de 2025.

9.2 O resultado preliminar das propostas selecionadas para a sessão de *pitches* da XII Feira de Inovação será divulgado no site <https://www.unesc.net/sct2025/feira-da-inovacao>, no dia 14 de outubro de 2025 até as 23h59.

9.2.1 Recursos quanto ao resultado preliminar devem ser encaminhados para o endereço aditt@unesc.net até o dia 15 de outubro de 2025 as 23h59.

9.2.2 O resultado final dos aprovados para a sessão de *pitches* da XII Feira de Inovação, será divulgado no site <https://www.unesc.net/sct2025/feira-da-inovacao>, no dia 16 de outubro de 2025 até às 23h59.

9.3 Serão selecionadas no máximo **10 (dez) propostas**, conforme critérios, e os demais irão compor uma lista de espera, respeitando a ordem de classificação, para chamada no caso de vacância da vaga. Ocorrendo empate, a classificação será definida sob os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no critério “A Proposta – Problema e Solução”;

- b) maior pontuação no critério “Mercado e Inovação”;
- c) maior pontuação no critério “Perfil Empreendedor”;
- d) maior pontuação no critério “Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos”;
- e) sorteio

9.4 Em caso de inscritas de menos de 10 propostas, todas participarão da sessão de pitches da XII Feira da Inovação.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE SOLUÇÕES INOVADORAS

10.1 Deverão ser apresentadas **presencialmente no Auditório Ruy Hülse da Unesc, às 19h do dia 24 de outubro de 2025.**

Alterado pelo edital 454/2025.

10.2 O representante da equipe, devidamente inscrito, que fará o pitch, deverá estar presente no local indicado no item 10.1 deste edital, 30 minutos antes do horário previsto para início do evento.

10.2.1 Após o horário de início do evento, caso a equipe não tenha nenhum representante no local indicado, a equipe estará sumariamente desclassificada da XII Feira de Inovação.

10.3 Cada inscrito aprovado deverá respeitar a ordem de apresentação das propostas conforme indicada na divulgação da lista final dos aprovados. A ordem indicada será organizada de forma aleatória e constará no website <https://www.unesc.net/sct2025/feira-da-inovacao>

11. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

11.1 Para participar deste processo seletivo o(s) proponente(s) deverá(ão) estar de acordo com a concessão de entrevistas e participação de reportagens para a divulgação da imagem e dos resultados de seu trabalho durante a XII Feira da Inovação.

11.2 Não será obrigatório ceder qualquer tipo de informação que o proponente considerar sigilosa e confidencial, desde que esclarecida expressamente por este à Comissão Organizadora.

11.3 Os participantes desde já concordam que seus nomes, vozes, depoimentos, imagens, vídeos e qualquer material produzido poderão ser utilizados, editados, publicados, reproduzidos, divulgados e veiculados, a qualquer tempo, nos diversos canais de comunicação existentes e mídias sociais, sem ônus e sem autorização prévia adicional e específica para cada divulgação, por prazo indeterminado e gratuitamente, pela Unesc.

12 CRONOGRAMA

12.1 Os prazos apresentados neste Edital devem ser rigorosamente respeitados.

Inscrições	19/09/2025 até às 23:59h de 08/10/2025
Divulgação preliminar das propostas inscritas	até às 23h59 de 09/10/2025
Prazo para interposição de recurso das propostas inscritas	até às 23h59 de 10/10/2025
Divulgação final das propostas inscritas	até às 23h59 de 13/10/2025
Divulgação preliminar das 10 propostas selecionadas	até às 23h59 de 14/10/2025
Prazo para interposição de recurso das 10 propostas selecionadas	até às 23h59 de 15/10/2025
Divulgação final das 10 propostas selecionadas	até às 23h59 de 16/10/2025
Sessão de Pitches na XII Feira da Inovação, avaliação dos pitches <i>in loco</i> e premiação	24/10/2025 a partir das 19h

13 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO JULGADORA DA XII FEIRA DA INOVAÇÃO

- 13.1 Os integrantes da Comissão Julgadora comprometem-se a informar a Comissão Organizadora sobre qualquer conflito de interesse na avaliação da proposta de solução inovadora na XII Feira da Inovação, assim que for identificado.
- 13.2 Na sessão de *pitches*, as propostas de soluções inovadoras inscritas serão apresentadas. Cada *pitch* terá 4 (quatro) minutos para apresentação e mais 4 (quatro) minutos para responder a dúvidas, ouvir sugestões e críticas construtivas feitas pela banca avaliadora.
- 13.3 Todas as propostas de soluções inovadoras apresentadas na XII Feira da Inovação receberão 1 (um) certificado de participação.
- 13.4 As propostas de soluções inovadoras apresentadas na sessão de *pitch* da na XII Feira da Inovação serão avaliadas com notas atribuídas de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) por critério, observando os seguintes critérios :

Critérios de Avaliação	Valor
a) Originalidade e criatividade no desenvolvimento da solução proposta e seu grau de inovação;	25
b) Relevância do potencial de inovação e diferencial da solução perante o seu tamanho do mercado;	25

c) Potencial de aplicabilidade da solução proposta, considerando seu impacto e seu grau de contribuição para a resolução de problemas.	25
d) Apresentação clara e natural dentro do tempo previsto, demonstrando a relevância da proposta de solução inovadora e seus diferenciais.	25
Total	100

- 13.5 Cada proposta de solução inovadora receberá como nota final a média aritmética simples do somatório de todas as notas a ela atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora
- 13.6 Será considerada vencedora a proposta de solução inovadora que obtiver a maior pontuação.
- 13.7 Em eventual empate, a Comissão Julgadora priorizará a solução inovadora que obtiver maior média de pontuação na seguinte ordem: (a) Originalidade e criatividade no desenvolvimento da solução proposta e seu grau de inovação; (b) Relevância do potencial de inovação e diferencial da solução perante o tamanho do mercado; (c) Potencial de aplicabilidade da solução proposta, considerando seu impacto e seu grau de contribuição para a resolução de problemas e; d) Apresentação clara e natural dentro do tempo previsto, demonstrando a relevância da proposta de solução inovadora e seus diferenciais.
- 13.8 Da decisão da Comissão Julgadora caberá pedido de reconsideração, quanto a eventuais irregularidades formais, a ser formulado na mesma oportunidade, por escrito, à Comissão, que manifestar-se-á em seguida, no mesmo evento.
- 13.9 A Comissão será soberana em suas decisões, sendo o seu julgamento definitivo.

14 DA PREMIAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA DA XII FEIRA DA INOVAÇÃO

- 14.1 Será premiada a proposta vencedora nas sessões de *pitch* da XII Feira da Inovação.
- 14.2 Serão concedidos prêmios, conforme as seguintes classificações:
- Equipe classificada em 1º lugar:
 - R\$ 1.500,00 para cada componente da equipe.
 - 50% de desconto nos primeiros 6 (seis) meses de incubação na Incubadora Tecnológica de Ideias e Negócios – Itec.in da UNESC (validade de 12 meses à partir da data de recebimento).
 - Equipe classificada em 2º lugar:
 - R\$ 1.000,00 para cada componente da equipe.
 - 50% de desconto nos primeiros 6 (seis) meses de incubação na

Incubadora Tecnológica de Ideias e Negócios – Itec.in da UNESC (validade de 12 meses à partir da data de recebimento).

c) Equipe classificada em 3º lugar:

- a. R\$ 750,00 para cada componente da equipe.
- b. 50% de desconto nos primeiros 6 (seis) meses de incubação na Incubadora Tecnológica de Ideias e Negócios – Itec.in da UNESC (validade de 12 meses à partir da data de recebimento).

d) Demais equipes participantes:

- e) Certificado de participação para todos os membros da equipe propone;
- f) Entrevista com o comitê de inovação da Incubadora Tecnológica de Ideias e Negócios – Itec.in da UNESC para avaliação de ingresso na incubadora.

15 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 15.1 Os participantes detêm todos os direitos de propriedade intelectual assegurados pela legislação brasileira que recaiam sobre a proposta de solução inovadora apresentada na XII Feira de Inovação.
- 15.2 Os participantes se responsabilizam pela apresentação da proposta de solução inovadora, respeitando a originalidade e os direitos autorais de todo conteúdo por eles exposto no âmbito do presente edital, isentando os organizadores, realizadores, patrocinadores e apoiadores da XII Feira da Inovação de qualquer responsabilidade em caso de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

16 DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

- 16.1 Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, pela Comissão Organizadora do evento, em observância à legislação vigente.
- 16.2 O fornecimento, por parte dos participantes, de dados que possam ser de alguma forma tratados durante a realização do evento pela Comissão Organizadora, Comissão Julgadora e seus membros, será pautado no mais livre e informado consentimento. Estas disposições poderão e deverão ser lidas por todos os participantes no momento da inscrição, garantindo as bases legais para o tratamento de seus dados pessoais.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 O evento tem por finalidade exclusivamente valorizar e encorajar o desenvolvimento da cultura da inovação e do empreendedorismo, visando reconhecer e divulgar as propostas de soluções inovadoras no campo da ciência e tecnologia que tenham potencial inovador, estimulando a difusão do tema no

meio empresarial, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, e não implica em qualquer ônus de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os premiados ao final da XII Feira da Inovação.

Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) e/ou pela Reitoria da UNESC.

Criciúma/SC, 19 de setembro 2025.

Prof.^a Dra. Vanessa Moraes de Andrade

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão

ANEXO A – ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DO *PITCH*

O vídeo com o *pitch* da proposta de solução inovadora deverá ter no máximo 3 (três) minutos de duração e poderá ser publicado nas plataformas de carregamento e compartilhamento de vídeos Youtube ou Vimeo.

O *link* do vídeo deverá ser informado no formulário de inscrição *online* disponível no website <https://www.unesc.net/sct2025/feira-da-inovacao> em um campo específico e estar ativo durante todo o processo. Caso o vídeo não possa ser acessado, a comissão julgadora não se responsabilizará por problemas de publicação e/ou acesso do vídeo na plataforma escolhida, ocasionando a desclassificação do proponente e de sua proposta de solução inovadora.

Recomenda-se para uma melhor apresentação e, consequentemente, uma melhor avaliação da proposta, alguns pontos que poderiam ser abordados. Fica a critério do proponente seguir ou não os pontos que serão citados e a utilização de recursos de edição de vídeo, desde que o *pitch* seja feito de forma objetiva e fluida e que não exceda 3 (três) minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Caso necessite proteger a confidencialidade da proposta de solução inovadora, recomenda-se deixar o vídeo em modo não listado, liberando o acesso apenas para quem tiver o *link*. Para maiores informações sobre o tipo de envio, acessar o *link*: <https://support.google.com/youtube/answer/147177?hl=pt-BR>.

Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados no vídeo:

- Nome da proposta de solução inovadora;
- Problema que resolve;
- Oportunidade de negócio;
- Tipo do produto ou serviço;
- Inovação que pretende realizar;
- Clientes potenciais da inovação desenvolvida;
- Diferencial competitivo;
- Equipe; e
- Justificativa para participar da XII Feira da Inovação.